

**Ata n.º 05**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA NO DIA NOVE DE MARÇO**  
**DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

----- Aos **nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três**, na **Sala de Reunião do Centro Cívico de Malarranha**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Presidente da Câmara, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco António Fortio Calhau, Hugo de Sousa Marques Carreiras e Luís Pedro Mendes Branco.**

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta do Senhor Vereador **João Miguel Cardoso Marques**. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** A **Presidente da Câmara Municipal** tomou a palavra cumprimentou os presentes, referindo ser a 2.<sup>a</sup> vez que a reunião de Câmara se realizava em Malarranha.-----

O **Vereador Marco Calhau** tomou a palavra, em representação dos Vereadores da CDU, apresentando uma Saudação a todas as Mulheres, especialmente às Mulheres do nosso Concelho, que a seguir se transcreve: -----

*Saudação às Mulheres, Mães, Filhas, pilares da família, trabalhadoras. A CDU defende como sempre o fez, a equidade de direitos e o fim das desigualdades, respeitando a individualidade de cada mulher, de cada ser humano. Saudações a todas as mulheres, em especial às munícipes de Mora e às trabalhadoras Câmara Municipal de Mora.* -----

O **Vereador Hugo Carreiras**, em representação dos eleitos do PS, apresentou a seguinte Saudação: -----

*Para muitos, o 8 de Março é apenas um dia para dar flores e fazer homenagens às mulheres, e pouco mais que isso, mas devemos-nos lembrar que desde sem-*

*pre as Mulheres têm lutado por espaço, direitos, respeito, trabalho, lealdade, oportunidades e amor. É certo que atualmente vivemos de maneira bem menos dolorosa que as nossas antecessoras e, que graças a elas hoje podemos viver de maneira menos angustiante. -----*

*O grande exemplo disso mesmo foi o que aconteceu: -----*

*"No Dia 8 de março de 1857, operárias de uma fábrica de tecidos, situada na cidade norte americana de Nova Iorque, fizeram uma grande greve. A manifestação foi reprimida com total violência. As mulheres foram trancadas dentro da fábrica, que foi incendiada. Aproximadamente 130 tecelãs morreram carbonizadas, num ato totalmente desumano. -----*

*Somente no ano de 1910, durante uma conferência na Dinamarca, ficou decidido que o 8 de março passaria a ser o "Dia Internacional da Mulher", em homenagem as mulheres que morreram na fábrica em 1857. -----*

*Ontem foi um dia de comemoração do dia da mulher, pensando sempre naquelas que hoje não estão presentes, mas foram elas que iniciaram e fizeram uma revolução para que todas hoje pudessem ter o mesmo direito que o homens, o mesmo poder e oportunidade no trabalho, o votar, o questionar, o assumir cargos, enfim, igualdade de gênero. -----*

*E facto, as mulheres, a pouco e pouco vão tendo um papel cada vez mais relevante na nossa sociedade, atingindo lugares de topo, por direito próprio. -----*

*Pois se antes as mulheres eram discriminadas pelo sexo, numa sociedade que se quer moderna e igualitária essa situação é impensável, e deve ser combatida. -----*

*Ser Mulher é ter a delicadeza das flores, a força de ser mãe, o carinho de ser esposa, a capacidade de ser amiga, tem o dom de iluminar todos com um sorris-*

so. -----

*Muito caminho já se fez, mas muito caminho há ainda por percorrer.* -----

A Presidente da Câmara Municipal tomou a palavra referindo-se à presença do Município na BTL, informando que correu muito bem. -----

Em relação à MoraPesca 2023, informou que tinha corrido bem e agradeceu a todos os que integraram esta iniciativa. Informou que estiveram presentes a Secretária de Estado das Pescas, o Presidente da CCDRA e um deputado eleito pelo Partido Socialista no Distrito de Évora, aos quais agradeceu a sua presença. -----

Deu ainda os parabéns ao Grupo Desportivo de Pavia, pelos resultados obtidos nas últimas provas em que estiveram presentes. -----

----- Eram quinze horas, a **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a ata da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: CONTRATO DE PATROCÍNIO NO ÂMBITO DO "PRÉMIO ARQUITETURA NO ALENTEJO":** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que, pretende a Secção Regional do Alentejo da Ordem dos Arquitetos instituir prémios dedicados a distinguir obras de reconhecida qualidade arquitetónica, realizadas na área geográfica dos 47 municípios do Alentejo, premiando aqueles que, pela sua qualidade contribuíram para a criação e salvaguarda de um património arquitetónico da região e para a qua-

lidade de vida dos seus habitantes. -----

Para o efeito vem propor um Contrato de Patrocínio, em conformidade com minuta anexa à presente informação, com o Município de Mora e em função da sua população uma comparticipação no valor de 500,00 euros, com periodicidade bienal. Para a gestão e monitorização do referido protocolo, deverá ser designado um gestor do Protocolo. -----

Propõe-se assim que seja tomada deliberação sobre a concordância na colaboração para atribuição do "Prémio Arquitetura no Alentejo", do teor dos termos do Protocolo, na comparticipação financeira e na designação do gestor do Protocolo. -----

**O Vereador Hugo** apresentou este ponto. -----

O Vereador Marco Calhau referiu, que o sentido de voto da bancada da CDU será a aprovação, referindo que é importante compreender quais os critérios de seleção das obras, devendo-se publicitar, e dar conhecimento das obras no nosso concelho que poderão ser submetidas a concurso. -----

**O Vereador Hugo Carreiras** mencionou que era uma questão pertinente, dado que o júri era constituído por Arquitetos. -----

Foi nomeada Gestora do Protocolo a Arquiteta, **Ana Sofia, Noronha de Oliveira dos Santos Caniços Mendes**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar a sua concordância na colaboração para atribuição do "Prémio Arquitetura no Alentejo", nos termos do Protocolo em anexo à presente informação, na comparticipação financeira no valor de 500,00 euros, com periodicidade bienal e designa como gestor do Protocolo a Arquiteta, **Ana Sofia, Noronha de Oliveira dos Santos Caniços Mendes**. -----

----- **Ponto um - dois: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA COM A DESIGNAÇÃO DE: "CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE CABEÇÃO" - RECEPÇÃO DEFINITIVA:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que ao abrigo do Artigo 398.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante CCP), o Empreiteiro Datiben Construções, Lda., solicita a Receção Definitiva da Empreitada com a designação de "Construção do Centro Cultural de Cabeção" e a referência "CP 05-2015". -----

Dando cumprimento ao previsto no número 1 do artigo supramencionado procedeu-se à realização de uma vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada. As conclusões da vistoria foram reduzidas em auto (ver documento em anexo), aonde se declarada a verificação cumulativa dos pressupostos expressos no número 3 do artigo 398.º do CCP.-----

Face ao exposto e ao abrigo do número 2 do artigo 398.º do CCP propõe-se a formalização da receção definitiva em auto.-----

**O Vereador Marco Calhau declarou**, que o sentido de voto dos vereadores da CDU é a aprovação, pois deve-se valorizar uma obra desta envergadura e importância para a população dessa freguesia, que foi totalmente suportada pelo Município. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade formalizar a receção definitiva em auto, referente à Empreitada com a designação de "Construção do Centro Cultural de Cabeção" e a referência "CP 05-2015". -----

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA COM A DESIGNAÇÃO DE: "CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE CABEÇÃO" - LIBERAÇÃO INTEGRAL DA**

**CAUÇÃO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o seguimento da Receção Definitiva da Empreitada com a designação de “Construção do Centro Cultural de Cabeção” adjudicada à empresa Datiben Construções, Lda., propõe-se a liberação integral da caução ao abrigo do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro, na redação atual. -----

Mais se informa de que apresentadas as seguintes garantias bancárias para efeitos de caução: -----

a) Garantia Bancária n.º 0157.004612.093, no montante de 17.100,50 €, emitida pelo Banco, a Caixa Geral de Depósitos, a favor do Município de Mora. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento, manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade autorizar a liberação integral da referida caução ao abrigo do número 3 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente. -----

----- **Ponto um - quatro: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado, através do portal e-Portugal, pedido de autorização para ocupação do espaço público com esplanada aberta, nos termos dos números 4 e 5 do art.º 12.º do Decreto-Lei 48/2011 de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 10/2015 de 16/01, numa área de 16,74 m<sup>2</sup>, com prazo anual. -----

De acordo com a declaração apresentada, o equipamento não cumpre com todos os critérios previstos no Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público - objeto dos Avisos 14737/2015 de 17/12 e 4858/2016 de 12/04 publicados na 2.ª série do Diário da República.-----

O pedido refere-se à instalação de esplanada no estabelecimento de bebidas localizado na Rua de Cabeção, n.º 12 em Mora. Como equipamento será instalado estrado. O procedimento aplicável à operação será o de autorização, uma vez que a esplanada não cumprirá com todos os critérios constantes do Regulamento supracitado, a saber: -----

- Artigo 45.º, n.º 1, alínea b) - "A ocupação transversal não pode exceder a largura da fachada do respetivo estabelecimento": a esplanada ocupará a largura de 1,40m em frente ao prédio vizinho mas junta declaração dos proprietários a conceder autorização. -----

- Artigo 45.º, n.º 1, alínea f) - "Não ocupar espaços destinados a circulação rodoviária ou estacionamento público;": a esplanada ocupará área de circulação rodoviária / estacionamento. -----

- Artigo 45.º, n.º 1, alínea h) - "Garantir um corredor para peões de largura igual ou superior a 1,20 m, livre de obstáculos, contado sempre que possível a partir do limite externo do passeio ou área pedonal: a esplanada ocupará todo o passeio, mas considerar-se-á percurso pedonal em redor da esplanada, que parcialmente será coincidente com a área de circulação rodoviária. -----

Sobre o assunto, informa-se que o pedido é semelhante ao que foi efetuado no ano transato (apenas não considerou o interessado este ano a floreira e o contentor de resíduos, uma vez que os colocará sobre o estrado). O pedido anterior foi decidido favoravelmente através de deliberação tomada em 16/05/2022, com base no parecer jurídico em anexo, que se afigura novamente aplicável, por não ter ocorrido alteração dos pressupostos que estiveram na base da sua emissão.

Submete-se assim a decisão a pretensão apresentada. -----

De referir ainda que, de acordo com o n.º 3 do artigo 31.º do Regulamento

supracitado, o título relativo à ocupação não pode ser concedido por período superior a um ano, nem ultrapassar o termo do ano civil a que reporta, motivo pelo qual, se autorizada a pretensão, esta será válida até 31/12/2023. -----

Nestas circunstâncias, e em caso de deferimento, a decisão será registada no portal e-Portugal, que processará as notificações adequadas, incluindo as necessárias à liquidação das taxas aplicáveis. -----

**O Vereador Marco Calhau, referiu** que o sentido de voto dos vereadores da CDU é a aprovação, referindo que a esplanada fica em linha com o estacionamento, o que confere segurança aos utilizadores da mesma, no entanto consideram ser importante, tal como em situações semelhantes, sinalizar ou reforçar a sinalização existente, nomeadamente no piso, de forma a que os automobilistas identifiquem a zona pedonal. -----

**O Vereador Hugo Carreiras,** informou que a zona envolvente à referida esplanada, irá ser pintada a amarelo, para sinalizar zona de perigo. -----

Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente cumprir com o constante no mesmo. -----

----- **Ponto um - cinco: EMISSÃO DE CERTIDÕES:** Presentes os seguintes pedidos de emissão de Certidões: -----

- A solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 853 da freguesia de Mora, implantado no prédio rústico inscrito sob o artigo 15, Secção G da mesma freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1676, situado no Monte Novo, com a área de implantação e de construção de 72,00 m2. -----

Sobre o assunto cumpre informar que a certidão de isenção requerida, face à

localização do prédio, fora do perímetro urbano da sede de concelho, só poderá ser emitida caso se verifique cumprida a condição estabelecida na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), ou seja, as construções, bem como eventuais ampliações, devem ser comprovadamente anteriores a 29/06/1987, data da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal. -----

Verifica-se que a caderneta predial indica que o imóvel foi inscrito na matriz em 1970, mas regista também, na descrição do prédio, que foi construído de novo em dezembro de 1944. Analisada a fotografia aérea do local, e medindo aproximadamente a edificação existente, afigura-se que o imóvel possua na realidade área ligeiramente superior à registada. Em todo o caso, da fotografia aérea também se indicia que o imóvel possuirá um estado avançado de degradação, afigurando-se a inexistência de cobertura. Nesse sentido, não existem indícios de que o imóvel tenha sofrido obras sujeitas a controlo prévio, nomeadamente de ampliação ou alteração, recentemente. Em todo o caso, caso exista divergência de áreas, deverão os documentos ser corrigidos em conformidade.-----

Sendo assim, terá sido o imóvel construído em data anterior a 29/06/1987, pelo que, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, submetendo-se o assunto a decisão. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

- A solicitar a emissão de uma **certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização** à data de construção do prédio inscrito na matriz predial

urbana sob o artigo n.º 372 da freguesia de Mora, implantado no prédio rústico inscrito sob o artigo 10, Secção G da mesma freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 541, situado no Monte Novo, com a área de implantação e de construção de 91,64 m2. -----

Sobre o assunto cumpre informar que a certidão de isenção requerida, face à localização do prédio, fora do perímetro urbano da sede de concelho, só poderá ser emitida caso se verifique cumprida a condição estabelecida na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), ou seja, as construções, bem como eventuais ampliações, devem ser comprovadamente anteriores a 29/06/1987, data da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal. -----

Verifica-se que a caderneta predial indica que o imóvel foi inscrito na matriz em 1970. Analisada a fotografia aérea do local, e medindo aproximadamente a edificação existente, afigura-se que o imóvel possua na realidade área ligeiramente inferior à registada. Em todo o caso, da fotografia aérea também se indicia que o imóvel possuirá um estado avançado de degradação, afigurando-se a inexistência de cobertura. Nesse sentido, não existem indícios de que o imóvel tenha sofrido obras sujeitas a controlo prévio, nomeadamente de ampliação ou alteração, recentemente. Em todo o caso, caso exista divergência de áreas, deverão os documentos ser corrigidos em conformidade. -----

Sendo assim, terá sido o imóvel construído em data anterior a 29/06/1987, pelo que, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, submetendo-se o assunto a decisão. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE - DECAS:** -----

----- **Ponto dois - um: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CHE MORENSE - PROPOSTA ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO:** Presente informação da **Unidade Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com art.º 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. -----

Neste sentido propõe-se à **Associação Amigos da Che Morense** a atribuição de um subsídio no valor de 10.000€, destinado a apoiar a sua época desportiva 2022/2023. -----

O Vereador Marco Calhau solicitou algumas informações relativamente a este ponto, nomeadamente, se o valor total do subsídio concedido a esta Associação será de 20.000,00€, ao que a Presidente da Câmara Municipal afirmou que sim. Solicitou ainda esclarecimento sobre o ponto de situação da candidatura da Che Morense a fundos de apoio para a substituição da cobertura da bancada do Estádio Municipal, tendo a Presidente da Câmara Municipal informado que, em relação às candidaturas, a Câmara Municipal tomou conhecimento que até à data, apenas a candidatura feita pelo Clube Padel de Mora foi aprovada, no entanto existiu a informação de que haverá a possibilidade de novas candidaturas. Questionou ainda o Vereador Marco Calhau, para quando se previa a repa-

ração da iluminação do Campo de Futebol, o qual está com um problema nos holofotes, tendo o Vereador Hugo Carreiras, esclarecido que o Município já tem o orçamento para a requalificação da iluminação do Estádio Municipal e que, logo que seja possível, se procederá à mesma. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade conceder um subsídio à **Associação Amigos da Che Morense** no valor de 10.000€, destinado a apoiar a sua época desportiva 2022/2023, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto dois - dois: ASSOCIAÇÃO METAMORPHOSE - CENTRO DE DIVULGAÇÃO ARTÍSTICA - PROPOSTA DE SUBSÍDIO:** Presente informação

da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 13, 14, 15 e 18 Face ao pedido de apoio apresentado pela **Associação Metamorphose - Centro de Divulgação Artística**, propõem a atribuição de um subsídio, no valor de 5.000,00€, destinado a apoiar o seu Plano de Atividades para 2023. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio no valor 5.000,00€, (cinco mil euros) á **Associação Metamorphose - Centro de Divulgação Artística**, destinado a apoiar as despesas com o seu Plano de Atividades 2023, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de 07 de Março de 2023, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de 3.823.609,04€, três milhões oitocentos e vinte e três mil seiscentos e nove euros e quatro centimos, e Dotações não Orçamentais no valor de 60.079,30€, sessenta mil e setenta e nove euros e trinta centimos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de 40.750,22€, quarenta mil setecentos e cinquenta euros e vinte e dois centimos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES:** Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas** informando que foi apresentado pedido pelo consumidor n.º 55192, residente Rua Avenida do Fluviário, 34 B em Mora, solicitando que o pagamento das faturas FTR 01/7027 no valor de 931,01€; FTR 01/14101 de 7,78€, totalizando 938,79€ seja autorizado em 9 prestações mensais de 100€ cada. -----  
Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento das faturas em 9 prestações mensais e que seja retirado o valor de 126,90€ respeitante aos resíduos sólidos. -----

O Vereador Marco questionou o porquê de se retirar o valor respeitante aos

resíduos sólidos, nestes pedidos de pagamento de faturas de água em prestações. Referiu que compreendia que se procedesse à retirada desse valor, caso o motivo do atraso do pagamento não fosse imputável ao consumidor. Mais mencionou que devia existir um erro quando os documentos se referem ao 2º escalão. -----

O Vereador Hugo Carreiras esclareceu, que a retirada dos valores respeitantes aos resíduos, de cada vez que um munícipe solicita o pagamento da água em prestações, é uma prática deste Município há muitos anos. Mais referiu que iriam ser verificados os escalões da faturação da água e que posteriormente os Vereadores seriam informados. -----

O Vereador Marco questionou, se este benefício de redução do valor da taxa de resíduos, aplicado de forma indiscriminada, não poderá estar a beneficiar quem decide não cumprir as suas obrigações de pagamento. -----

A Presidente da Câmara Municipal referiu que não sabe se é justo ou não consoante as situações, mas sabe que é a forma de o Município conseguir o pagamento de algumas faturas que se encontram por pagar.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida fatura, em 9 prestações mensais de 100€ cada, de harmonia com a presente informação. -----

Mais foi deliberado por unanimidade retirar o valor de 126,90€ respeitante aos resíduos sólidos. -----

Foi ainda presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas** informando que foi apresentado pedido pelo consumidor n.º 5567, residente Rua Avenida do Fluviário, 34 B em Mora, solicitando que o pagamento das faturas FTR 01/7123 no valor de 40,84€; FTR 01/10690 de 59,41€; FTR 01/ 14251 no

valor de 59,41€; FTR 01/ 17819 no valor de 40,90€; FTR 01/ 21392 no valor de 42,34 € e FTR 01/ 3509 no valor de 46,61€, totalizando 289,51€ seja autorizado em 3 prestações mensais de 100€ cada. -----

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento das faturas em 3 prestações mensais e que seja retirado o valor de 97,42€ respeitante aos resíduos sólidos.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida fatura, em 3 prestações mensais de 100€ cada, de harmonia com a presente informação. -----

Mais foi deliberado por unanimidade retirar o valor de 97,42€ respeitante aos resíduos sólidos. -----

----- **Ponto três - quatro: ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA CANTINA DA ESCOLA PRIMÁRIA "CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO (CACI)" - PROPOSTA DE ADJUDICA-**

**ÇÃO**: Presente informação do **Serviço de Contratação Pública** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

Por deliberação de 26 de janeiro de 2023, a Câmara Municipal de Mora, autorizou a abertura de concurso público, tendo em vista a empreitada para "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária "Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI)", aprovou as peças do procedimento e designou os membros do júri; -----

A abertura do concurso foi publicada no Diário da República, II Série, de 6 de fevereiro de 2023; -----

O preço base foi fixado em 700.000,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor

e a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator, de acordo com o qual o critério de adjudicação é densificado por um fator que corresponde a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP; -----

As entidades vestígios & Lugares Construções, Lda. e a Miraterra - Obras Públicas, Lda., submeteram declarações de não apresentação de proposta; -----

O único concorrente, HACL - Sociedade de Construções, Lda., apresentou a proposta dentro do prazo pelo preço global fixo de 699.848,49€ (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----

O júri do procedimento, reuniu e deliberou em conformidade com as disposições conjugadas dos artigos 147º e 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, remeter o processo para os serviços do Município de Mora (ata do júri em anexo); -----

A proposta apresentada pelo concorrente HACL - Sociedade de Construções, Lda., não merece qualquer crítica ou mero reparo, é devidamente esclarecedora e não sendo necessário pedir esclarecimentos sobre a mesma, o júri foi dispensado, não havendo lugar à audiência prévia, nem elaboração dos relatórios preliminar e final; -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290ª-A do Código dos Contratos Públicos é o contraente público que designa o gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----

De acordo com o prazo estabelecido para a presente empreitada de 365 dias e com o cronograma financeiro apresentado, haverá que proceder a uma reparti-

ção de encargos para, os anos económicos de 2023 e 2024, designadamente, 2023: 507.621,23€, IVA incluído à taxa legal em vigor; 2024: 234.218,17€, IVA incluído à taxa legal em vigor; -----

A assunção do compromisso plurianual desta empreitada ser previamente remetida à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho; -----

Nos termos conjugados dos artigos 88º e 89º ambos do Código dos Contratos Públicos, é devida caução no valor 34.992,42€; -----

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, em simultâneo com a decisão de adjudicação, ao abrigo do disposto no artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, pelo que se anexa, para aprovação; -----

Para todas estas competências, a Câmara Municipal de Mora, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de contratos públicos, por força da norma contida no nº 1 do artigo 76º do Código dos Contratos Públicos e, ainda, da alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é o órgão competente.-----

Propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere aprovar o seguinte: -----

**1** - Adjudicar a empreitada para "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária "Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI)", à proposta apresentada pela empresa HA CL - Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 699.848,49€ acrescido de IVA, à taxa de 6%, no montante de 41.990,91€, perfazendo um encargo total de 741.839,40€ e com o prazo contratual de execução de 365 dias; -----

**2** - Aprovar submeter à Assembleia Municipal para aprovação da assunção do compromisso plurianual com os encargos desta empreitada, em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com a seguinte repartição: -----

2023: 507.621,23€, IVA incluído à taxa legal em vigor;-----

2024: 234.218,17€, IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

**3** - Aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, conforme documento em anexo à presente informação;

**4** - Designar, para cumprimento do nº 1 do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos, como Gestor de Contrato, o Exmo. Senhor Eng.º João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; -----

**5** - Aprovar a notificação, da adjudicação, para apresentar os documentos de habilitação, para prestar caução no valor de 34.992,42€ (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e dois e quarenta e dois cêntimos), confirmar os compromissos assumidos por entidades terceiras relativos a atributos ou a termos ou a condições da proposta adjudicada, pronunciar-se sobre a minuta do contrato, em conformidade com o disposto no artigo 77º do Código dos Contratos Públicos. -----

O Vereador Marco Calhau referiu que no início deste projeto, estava previsto o financiamento de cerca de 80%, no entanto o encargo global com a obra aumentou bastante, de cerca de 420.000,00€ para cerca de 750.000,00€, aumentando por inerência o encargo municipal com a obra. Mencionou que iriam aprovar o presente ponto, no entanto referiu que é importante ter consciência destes valores, os quais era preocupam os Vereadores da CDU. -----

A Presidente da Câmara Municipal informou que ninguém estava à espera desta alteração de preços, mas reforçou que tinham que avançar com a obra, pois a mesma beneficiará a população. Comprometeu-se em nome do executivo municipal, que irão ter atenção aos valores acrescidos, tentando sempre garantir a correta gestão dos dinheiros públicos. -----

A **Câmara Municipal de Mora** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade o seguinte: -----

**1** - Adjudicar a empreitada para "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária "Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI)", à proposta apresentada pela empresa HACL - Sociedade de Construções, Lda, pelo valor de 699.848,49€ acrescido de IVA, à taxa de 6%, no montante de 41.990,91€, perfazendo um encargo total de 741.839,40€ e com o prazo contratual de execução de 365 dias; -----

**2** - Aprovar submeter à Assembleia Municipal para aprovação da assunção do compromisso plurianual com os encargos desta empreitada, em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com a seguinte repartição: -----

2023: 507.621,23€, IVA incluído à taxa legal em vigor; -----

2024: 234.218,17€, IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

**3** - Aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, conforme documento em anexo à presente informação;

**4** - Designar, para cumprimento do nº 1 do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos, como Gestor de Contrato, o Exmo. Senhor Eng.º João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; -----

5 - Aprovar a notificação, da adjudicação, para apresentar os documentos de habilitação, para prestar caução no valor de 34.992,42€ (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e dois e quarenta e dois cêntimos), confirmar os compromissos assumidos por entidades terceiras relativos a atributos ou a termos ou a condições da proposta adjudicada, pronunciar-se sobre a minuta do contrato, em conformidade com o disposto no artigo 77º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- **Ponto três - cinco: ADJUDICAÇÃO "ALIENAÇÃO DE LOTE EM DIREITO DE SUPERFÍCIE NA ZONA INDUSTRIAL DE MORA":** Presente informação do **Serviço de Contratação Pública** informando que no período de audiência prévia para “Alienação de Lote em Direito de Superfície na Zona Industrial de Mora” terminada em 15 de fevereiro de 2023, não foi apresentada qualquer pronúncia. -----

Em conformidade com o ponto 13 das Condições Gerais de Procedimento, a escritura pública de compra e venda deverá ser celebrada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de deliberação da Câmara Municipal da adjudicação definitiva.-----

Assim, submete-se, à Camara Municipal, que delibere o seguinte: -----

Adjudicar, à empresa Jota Anéis - Comércio de Gás Combustíveis e Lubrificantes, Lda., a venda do lote nº 56 da Zona Industrial de Mora, com a área de 1.500m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Mora sob o nº 2916, em direito de superfície, pelo valor de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros); -----

Marcar da escritura de compra e venda em direito de superfície e autorizar a Presidente da Câmara Municipal de Mora a outorgar a escritura de compra e venda. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação o seguinte: -----

- Adjudicar, à empresa Jota Anéis - Comércio de Gás Combustíveis e Lubrificantes, Lda., a venda do lote nº 56 da Zona Industrial de Mora, com a área de 1.500m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Mora sob o nº 2916, em direito de superfície, pelo valor de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros); -----

- Marcar da escritura de compra e venda em direito de superfície e autorizar a Presidente da Câmara Municipal de Mora a outorgar a escritura de compra e venda. -----

----- **Ponto três - seis: ARRENDAMENTO DO RESTAURANTE/SNACK-BAR DO FLUVIÁRIO DE MORA - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA:**

Presente informação do **Serviço de Contratação Pública** informando e propondo o seguinte: -----

O Município de Mora procedeu à abertura de um procedimento por Hasta Pública para “Arrendamento do Restaurante/Snack-Bar do Fluviário de Mora”, aprovado em reunião ordinária de câmara, no dia 26 de janeiro de 2023. -----

Considerando que: -----

**1.** Para a Hasta Pública foram apresentadas duas propostas pelas seguintes entidades:-----

- Luís Carlos Dias Salvaterra, proposta de renda mensal - 475,00€ (quatrocentos e setenta e cinco euros); -----

- Pedro Miguel Ferreira Monteiro, proposta de renda mensal - 525,00€ (quinhentos e vinte e cinco euros).-----

**2.** A Câmara Municipal é o órgão com competência para a adjudicação provisória e definitiva;-----

3. Nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro, os interessados têm direito a ser ouvidos no procedimento antes da decisão final;-----

4. Nos termos do artigo 123º do Código do Procedimento Administrativo, o órgão responsável pela direção do procedimento pode optar pela audiência oral, sendo esta realizada presencialmente; -----

Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----

a. Aprovar ata do ato público e a adjudicação provisória, do arrendamento do Restaurante/Snack-Bar do Fluviário de Mora, ao Senhor Pedro Miguel Ferreira Monteiro por apresentar a proposta de renda mais alta - 525,00€ (quinhentos e vinte e cinco euros); -----

b. Notificar os interessados para se pronunciarem, em audiência oral, nos termos do artigo 123º do Código do Procedimento Administrativo, sobre todas as questões com interesse para a decisão. -----

O Vereador Marco Calhau manifestou a preocupação dos Vereadores da CDU, relativa ao período de carência, pois receiam que, quando for a altura de pagar renda, venham a rescindir o contrato, devendo assim aferir-se para quem fica o equipamento adquirido. -----

A Presidente da Câmara Municipal informou que foi feito o levantamento de todo o equipamento necessário, e a situação será avaliada que se salvaguardem os interesses do Município. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade o seguinte: -----

a. Aprovar ata do ato público e a adjudicação provisória, do arrendamento do Restaurante/Snack-Bar do Fluviário de Mora, ao Senhor Pedro Miguel Ferreira

Monteiro por apresentar a proposta de renda mais alta - 525,00€ (quinhentos e vinte e cinco euros); -----

**b.** Notificar os interessados para se pronunciarem, em audiência oral, nos termos do artigo 123º do Código do Procedimento Administrativo, sobre todas as questões com interesse para a decisão. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto quatro - um: DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - CONHECIMENTO:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento os despachos emanados pela **Presidente da Câmara**, anexos à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto quatro - dois: DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA -**

**RATIFICAÇÃO:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para **ratificação** os despachos emanados pela **Presidente da Câmara**, anexos à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar os referidos despachos, referentes à emissão de certidão de ampliação do número de compartes do prédio rústico denominado “Courela do Farro” e certidão de utilização do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 740 da freguesia de Pavia. -----

----- **Ponto quatro - três: DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS:** Presente informação da **Presidente da Câmara** informando

que no âmbito do Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses

dados, é necessário proceder à designação de um Encarregado de Proteção de Dados (EPD). -----

Considerando que: -----

**1.** O Regulamento (UE) n.º 2016/679 prevê, no seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um Encarregado da Proteção de Dados, sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público; -----

**2.** Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º, da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019, que assegura a execução na ordem jurídica interna do referido Regulamento, é obrigatório a designação do Encarregado da Proteção de Dados nas entidades públicas, nomeadamente nas autarquias locais; -----

**3.** Ao Encarregado de Proteção de Dados compete a execução das funções previstas no artigo 39.º do referido regulamento. -----

**4.** O Município de Mora participa no projeto intermunicipal, Programa Intermunicipal de Gestão da Privacidade, liderado pela CIMAC, relativo à contratação de Encarregado de Proteção de Dados. -----

Atento o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere: -----

**a.** Nos termos do artigo 37.º, n.º 1 alínea a) e n.º 6 do RGPD, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1 e n.º 3, alínea c), da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019, designar, como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, da Câmara Municipal de Mora, Bruno Miguel Abrantes de Campos e Castro, por deter as qualificações profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções. -----

**b.** Revogar a nomeação efetuada na reunião de Câmara Municipal de

30/05/2022, na qual foi designada Encarregada de Proteção de Dados a Dra. Margarida Valente. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e na qualidade de órgão competente deliberou por unanimidade o seguinte: -----

**a.** Nos termos do artigo 37.º, n.º 1 alínea a) e n.º 6 do RGPD, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1 e n.º 3, alínea c), da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto de 2019, designar, como Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, da Câmara Municipal de Mora, Bruno Miguel Abrantes de Campos e Castro, por deter as qualificações profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções. -----

**b.** Revogar a nomeação efetuada na reunião de Câmara Municipal de 30/05/2022, na qual foi designada Encarregada de Proteção de Dados a Dra. Margarida Valente. -----

----- **Ponto quatro - quatro: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE 1 TRABALHADOR DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO - SERVIÇO DE OBRAS**

**MUNICIPAIS:** Presente informação da **Presidente da Câmara** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

**a.** A Câmara Municipal de Mora, em reunião realizada no passado dia 16/02/2023 aprovou a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2023, submetida e aprovada pela Assembleia Municipal de Mora a 24/02/2023, o qual expressa os postos de trabalho a preencher necessários para a realização das

atividades de natureza permanente, a desenvolver durante o referido ano.

**b.** Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual (doravante "LTFP"), podem, os serviços, promover o recrutamento para os postos de trabalho a preencher previstos no mapa de pessoal vigente. -----

**c.** Verifica-se carência de recursos humanos nos serviços municipais, na categoria/carreira de Assistente Operacional, na Divisão de Obras e Urbanismo, Serviço de Obras Municipais. No atual mapa de pessoal existem 11 postos de trabalho por preencher afetos à carreira/categoria e área melhor mencionados no ponto anterior, por tempo indeterminado. -----

**d.** A despesa decorrente do presente recrutamento está inscrita no Orçamento para o ano de 2023. -----

**e.** A carência detetada resulta de necessidades permanentes e urgentes de pessoal, justificando-se a autorização de abertura de procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho a preencher (e, portanto, vagos) com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. -----

**f.** Prevendo-se dificuldades de recrutamento para o posto de trabalho supra melhor identificado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6.º do Código de Procedimento Administrativo, designadamente critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir-se candidaturas de candidatos com e sem vínculo de emprego público. -----

**g.** Para além das funções a desempenhar, inerentes à carreira/categoria a que corresponde o grau de complexidade 1, estão descritas no Anexo à LTFP, o

desempenho específico das funções que se passam a citar: Atividade 9 - Executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco, proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executar muros e estruturas simples, com ou sem armadura, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples, executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; executar trabalhos de conservação dos pavimentos; assegurar o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim, de limpar valetas; desobstruir aquedutos e compor bermas; cuidar da conservação e limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; transportar e conservar com zelo todas as ferramentas necessárias ao serviço. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberações, despachos ou determinação superior. -----

**h.** A descrição das funções acima mencionadas não prejudica a atribuição, aos trabalhadores, de funções distintas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e desde que não impliquem desvalorização profissional (tal como estabelece o no n.º 1 do artigo 81.º da LTFP). -----

**i.** A categoria de Assistente Operacional, na Divisão de Obras e Urbanismo, Serviço de Obras Municipais, Atividade 9 corresponde a carreira do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação. -----

**j.** O presente procedimento concursal reveste a modalidade "comum", uma vez que se destina ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal, bem como de necessidades

futuras do Município de Mora, segundo previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação. -----

**k.** Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua versão atual, cabe ao órgão executivo aprovar o recrutamento acima previsto. -----

**l.** Competindo, igualmente, ao órgão executivo, estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, segundo estabelecido no artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere: -----

**1.** Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 5 postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional na Divisão de Obras e Urbanismo - Serviço de Obras Municipais sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----

**2.** Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por maioria com 2 abstenções dos Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, referindo os mesmos não ser o seu Mapa de Pessoal, o seguinte: -----

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 5 postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional na Divisão de Obras e Urbanismo - Serviço de Obras Municipais sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----

2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação. -----

----- **Ponto quatro - cinco: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE 1 TRABALHADOR DA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A ÁREA DOS ÓRGÃOS DA AUTARQUIA - GABINETE DE APOIO:**

Presente informação da **Presidente da Câmara** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. A Câmara Municipal de Mora, em reunião realizada no passado dia 16/02/2023 aprovou a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2023, submetida e aprovada pela Assembleia Municipal de Mora a 24/02/2023, o qual expressa os postos de trabalho a preencher necessários para a realização das atividades de natureza permanente, a desenvolver durante o referido ano.

- b.** Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual (doravante "LTFP"), podem, os serviços, promover o recrutamento para os postos de trabalho a preencher previstos no mapa de pessoal vigente.-----
- c.** Verifica-se carência de recursos humanos nos serviços municipais, na categoria/carreira de Assistente Técnico, nos Órgãos da Autarquia, Gabinete de Apoio. No atual mapa de pessoal existe 1 posto de trabalho por preencher afeto à carreira/categoria e área melhor mencionados no ponto anterior, por tempo indeterminado. -----
- d.** Tal lugar encontra-se vago por força da consolidação de mobilidade de um trabalhador. -----
- e.** A despesa decorrente do presente recrutamento está inscrita no Orçamento para o ano de 2023. -----
- f.** A carência detetada resulta de necessidades permanentes e urgentes de pessoal, justificando-se a autorização de abertura de procedimento concursal para preenchimento dos postos de trabalho a preencher (e, portanto, vagos) com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. -----
- g.** Prevendo-se dificuldades de recrutamento para o posto de trabalho supra melhor identificado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6.º do Código de Procedimento Administrativo, designadamente critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir-se candidaturas de candidatos com e sem vínculo de emprego público. -----
- h.** Para além das funções a desempenhar, inerentes à carreira/categoria a que

corresponde o grau de complexidade 2, estão descritas no Anexo à LTFP, o desempenho específico das funções que se passam a citar: Prestar apoio administrativo ao Presidente da Câmara Municipal, demais membros do órgão executivo e deliberativo, bem como aos membros do gabinete de apoio ao presidente. Executar as tarefas de registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; assegurar o processamento de texto (cartas, ofícios, despachos, relatórios e informações de natureza diversas); recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando a sua correção e andamento, através de ofícios e informações, em conformidade com a legislação existente. Atender e encaminhar, telefónica e pessoalmente, os munícipes para os diferentes vereadores ou serviços consoante os assuntos a tratar. Assegurar o serviço de expediente nas ausências do trabalhador que lá se encontra adstrito. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior. -----

**i.** A descrição das funções acima mencionadas não prejudica a atribuição, aos trabalhadores, de funções distintas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e desde que não impliquem desvalorização profissional (tal como estabelece o no n.º 1 do artigo 81.º da LTFP). -----

**j.** A categoria de Assistente Técnico, na área dos Órgãos Autárquicos - Gabinete de Apoio corresponde a carreira do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação. -----

**k.** O presente procedimento concursal reveste a modalidade "comum", uma vez

que se destina ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal, bem como de necessidades futuras do Município de Mora, segundo previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação.

**I.** Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua versão atual, cabe ao órgão executivo aprovar o recrutamento acima previsto. -----

**m.** Competindo, igualmente, ao órgão executivo, estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere: -----

**1.** Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico na área dos Órgãos da Autarquia - Gabinete de Apoio sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----

**2.** Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por maioria com 2 abstenções dos Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, referindo os mesmos não ser o seu Mapa de Pessoal, o seguinte: -----

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico na área dos Órgãos da Autarquia - Gabinete de Apoio sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----

2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação. -----

----- **Ponto cinco: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE**

**REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Havendo público a Presidente da Câmara passou-lhe a palavra. -----

**Assuntos:** -----

- Terreno onde se situa o Centro Cívico de Malarranha e o último Loteamento de Malarranha, foi doado e ainda se encontra registado em nome do doador; -----

- Elogio pelos Eventos realizados, nomeadamente a prova do Vinho da Talha, as Migas, a Feira da Pesca; -----

- Discurso do Presidente da CCDRA, em que referiu que a prioridade em Malarranha era a resolução do problema com as comunicações; -----

- Elogio à presença do Município na BTL, mas foi referido que deve ter existido algum lapso porque não havia um único folheto sobre a Freguesia de Pavia, o que considera uma falha imperdoável; -----

- Prémios concedidos pela Secção Regional do Alentejo da Ordem dos Arquitectos a obras de reconhecida qualidade arquitetónica; -----

- Foi referido que a cedência de uma sala na Escola Primária de Pavia não se efetivou, pois o Município ainda não assinou o Protocolo previsto com a Junta de Freguesia, o qual urge estabelecer; -----

- Preocupação em Malarranha, os montes foram todos vendidos, bem como as casas, não existindo terrenos, não há cafés, nem esplanadas e a queijaria está em vias de fechar. -----

A Presidente da Câmara Municipal manifestou também preocupação em relação a este ponto. -----

Em relação ao terreno doado, informou o Município que irá recolher toda a informação e analisar em que ponto está a situação para depois fazer o pedido ao cadastro e legalizar tudo. -----

Também informou, em relação às comunicações, que tinha estado numa reunião na CCDRA em que a prioridade para o Concelho de Mora, era precisamente as comunicações, referindo que queriam que o Estado desse os primeiros passos e só depois as Autarquias. -----

No que diz respeito à falta de panfletos referentes à freguesia de Pavia na BTL, não tinha tido conhecimento, mas adiantou que este ano, deu-se mais destaque à freguesia de Cabeção. Informou que no futuro vai-se dar sempre mais destaque a uma freguesia do Concelho em cada edição da BTL. -----

Relativamente ao assunto da disponibilidade de uma sala da Escola Primária de Pavia, a Presidente da Câmara informou que queria ver o espaço para posteriormente se avançar com o Protocolo. -----

De seguida outro município solicitou ajuda da Câmara para arranjar a estrada de

acesso à casa de seu irmão, que se encontra em péssimo estado, sobretudo depois do temporal, referiu. -----

O Vereador Hugo tomou nota da situação da estrada para posterior arranjo. --- Foi mencionado pela Presidente da Junta de Freguesia de Pavia, que era cada vez mais difícil garantir o período de abertura da Casa Museu Manuel Ribeiro de Pavia, dificultando as visitas, dado que a procura é cada vez maior, pelo que se torna urgente criar um lugar a tempo inteiro no quadro que permita assegurar a sua abertura regular. -----

A Presidente da Junta de Freguesia de Pavia perguntou se a Junta de Freguesia também podia ter um encarregado de proteção de dados da CIMAC. -----

A Presidente da Câmara disse que ia verificar em relação à questão do encarregado de proteção de dados da CIMAC. -----

A Presidente da Junta de Freguesia informou que se ia realizar um concerto de piano na Freguesia de Pavia, e solicitou ao executivo da Câmara Municipal ajuda para levantar um pouco mais o estrado para se poder ver a artista. -----

O Vereador Hugo ao saber a data do referido concerto, referiu ser quase impossível dado a brevidade do evento e à planificação dos trabalhos. São muitos pendentes, temos que os planificar e até essa data é impossível. Mas referiu ir ver quanto tempo leva a fazer esse trabalho. -----

A Presidente da Câmara em relação à Casa Manuel Ribeiro de Pavia, referiu que era um espaço que não queriam fechado. Informou que haviam várias empresas interessadas em fazer visitas ao Concelho. Mencionou que era uma mais valia, pois queremos trazer mais pessoas às nossas freguesias. Informou ainda a Presidente da Junta de Freguesia de Pavia que, se tudo fosse para a frente, entrariam em contacto com ela para acompanhar essas visitas. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dezassete horas e dez minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-----